



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *Diário Oficial*
TCE/MT, ED 1167 DE
03/08/17 a 22/08/17
Pag. 14
Arquive b.m.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.394/2017

Súmula: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2349/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 768.750,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as seguintes ações das respectivas Secretarias Municipais:

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa do Exercício 2017 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2.172 – Assistência a Saúde Mental		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	02	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	14	15.000,00
TOTAL		30.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade: 002 – Coordenação de Obras e Infraestrutura		
Função: 26 – Transporte		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0011 – Renovação de Frota de Veículos e Equipamentos

Atividade: 2.215 – Manutenção da Frota Mecanizada da Sinfra

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	16	47.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16	93.500,00
SOMA		141.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Gestão Administrativa

Função: 27 – Esporte e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.110 – Atividade Administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	24	94.500,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. Outras	24	35.050,00 ₂
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24	18.700,00
SOMA		148.250,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 002 – Coordenação de Desenvolvimento Agrário

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0028 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

Atividade: 2.197 – Apoio a Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	24	17.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	00	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	24	350.000,00
SOMA		371.000,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 002 – Coordenação de Desenvolvimento Agrário

Função: 20 – Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Subfunção:608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0028–.Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

Atividade: 2.198– Apoio a Produção Agroecológica de Prod. Agropecuários.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	24	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24	18.500,00
SOMA		78.500,00

TOTAL GERAL		768.750,00
--------------------	--	-------------------

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos descritos no Art. 1º, serão utilizados os recursos no montante de R\$ 768.750,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

3

Atividade: 2.172 – Assistência a Saúde Mental

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	02	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	14	15.000,00
TOTAL		30.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 003–Coordenação de Engenharia, Projetos e Urbanismo

Função: 25 – Energia

Subfunção:752 – Energia Elétrica

Programa: 0026–.Execução de Infraestrutura

Atividade: 2.106 – Manutenção da Iluminação Pública

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	16	47.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16	93.500,00
TOTAL		141.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 002 – Coordenação de Obras e Infraestrutura

Função: 26 – Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Subfunção: 781 – Transporte Aéreo		
Programa: 0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos		
Atividade: 1010 – Aeroporto Municipal Piloto Oswaldo Marques Dias		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	24	594.250,00
SOMA		594.250,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade: 001 – Gerencia Administrativa		
Função: 20 – Agricultura		
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0009 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2.198 – Atividade Administrativa da Secretaria de Agricultura		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	00	3.500,00
SOMA		3.500,00
TOTAL GERAL		768.750,00

Art. 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2348/2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº. 2.116/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nos artigos 2º e 4º desta lei.

4

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em, 31 de julho de 2017.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal